UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CEDECOM - DIRETORIA

EDITAL Nº 2527/2026

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO

A Comissão Interna do Plano Anual de Desenvolvimento (PLAD) do Centro de Comunicação (Cedecom) da UFMG torna público, no âmbito desta Unidade, a realização de Processo Seletivo para classificação de servidores técnico administrativos em educação (TAE), interessados na concessão de Afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ou na participação de Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS), para o ano de 2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo regido por este edital fundamenta-se na Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG;

1.2. Poderão participar do processo seletivo os servidores TAE estáveis e em efetivo exercício na Unidade/Órgão, observados os requisitos dispostos nos arts. 9º e 11º da referida Resolução;

1.3. É facultada a participação dos servidores no processo seletivo, ainda que não tenham sido aprovados ou estejam matriculados na ação de desenvolvimento pretendida.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão liberados 5% do total da força de trabalho do CEDECOM no ano de 2027 (4.757 horas).

2.2. Para o cálculo da força de trabalho será considerada a fórmula constante do Apêndice I da Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG.

3. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 DA PRIMEIRA ETAPA: DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 Para Inscrição na participação do processo seletivo PLAD 2027, o servidor deverá:

1 - Acessar o Sistema Eletrônico de Informações – SEI da UFMG (informando login e senha do minhaufmg);

2 - Abrir o Processo denominado “Pessoal: Processo Seletivo” (se não aparecer na tela inicial clicar no símbolo + que está depois de “Escolha o Tipo do Processo);

3 - Incluir, preencher e assinar eletronicamente o Formulário “145 Edital PLAD-Inscrição/Afast/ADS” e seguir as Instruções constantes no final do documento (se não aparecer na tela inicial clicar no símbolo + que está depois de “Escolha o Tipo do Documento);

4 - Incluir os documentos externos solicitados no Formulário “145 Edital PLAD-

Inscrição/Afast/ADS";

5 - Se necessário, incluir, preencher e assinar eletronicamente o Formulário "145 Edital PLAD – Termo de Compromisso";

6 - Solicitar à chefia imediata a inclusão do formulário "145 Edital PLAD – Ciência Chefia";

7 - Encaminhar o processo para "CEDECOM - SECRETARIA ADMINISTRATIVA"

3.1.2 O candidato informará, no ato da inscrição, a modalidade de ação de desenvolvimento pretendida: afastamento inicial, prorrogação de afastamento ou ação de desenvolvimento em serviço (ADS);

3.1.3 O preenchimento do formulário visa à identificação dos dados e das intenções dos candidatos, para fins de análise e classificação;

3.1.4 A Comissão interna do PLAD não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital, por motivos de ordem técnica, tais como: problemas nos computadores utilizados pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores alheios à atuação da Comissão;

3.1.5 Não serão consideradas inscrições realizadas fora dos parâmetros legais previstos neste Edital, independente da forma como tenham tramitado;

3.1.6 As listas, preliminar e final, das inscrições deferidas, serão divulgadas via e-mail e na página Comunicação Cedecom - Desenvolvimento de Servidores TAE , nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital.

3.2 DA SEGUNDA ETAPA: DA ANÁLISE DOS FORMULÁRIOS

3.2.1 A etapa de análise dos formulários consiste na verificação dos dados informados pelos candidatos, no formulário de inscrição, pela Comissão interna do PLAD;

3.2.2 A Comissão interna do PLAD contará com o apoio do setor de pessoal para conferência dos dados e, havendo discrepância, prevalecerão os apurados pela referida Comissão.

3.3 DA TERCEIRA ETAPA: DA CLASSIFICAÇÃO

3.3.1 Para a classificação dos candidatos, cujas inscrições foram deferidas, serão considerados os quesitos, o limite de pontuação por quesito e os critérios de atribuição da pontuação estabelecidos no barema constante do Apêndice II da Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG;

3.3.2 A classificação dos candidatos será realizada a partir do somatório de pontos por eles alcançados, da maior para a menor pontuação;

3.3.3 Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade;

3.3.4 Os candidatos classificados fora dos limites dispostos no item 3 deste edital comporão lista de excedentes;

3.3.5 A Comissão interna do PLAD poderá convocar candidato excedente para apresentar proposta de alteração da modalidade e/ou da carga horária inicialmente requeridas, para viabilizar sua participação, dentro do percentual de liberação previsto no item 2 deste edital.

4 DO RESULTADO

4.1 O resultado final da seleção será divulgado, via e-mail e na página Comunicação Cedecom - Desenvolvimento de Servidores TAE, no prazo estabelecido no item 6 deste Edital.

4.2 O resultado final será divulgado pela Comissão interna do PLAD, em lista única, contendo a relação dos candidatos classificados contemplados dentro dos limites dispostos no item 2 deste edital e dos candidatos excedentes.

4.3 A Comissão interna do PLAD poderá, na vigência deste edital, promover chamadas de candidatos excedentes, respeitando a ordem de classificação do processo seletivo e o percentual de liberação previsto no Plano Anual de Desenvolvimento, mediante:

I- Desistência formal de candidato classificado;

II- Ilegibilidade de candidato, por não preenchimento dos requisitos para usufruir do benefício requerido.

5 DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso, de forma fundamentada, no prazo estabelecido no item 6 deste Edital, em face:

I Do Edital e seus anexos;
II Das inscrições indeferidas;
III Do resultado do processo seletivo.

5.2 Nos termos do Art. 120 do Regimento Geral da UFMG, os recursos somente serão recebidos:

I por escrito;
II dentro do prazo;
III pela Comissão interna do PLAD;
IV apresentado por quem seja legitimado;
V mediante envio, por meio de e-mail.

5.3 Na análise dos recursos interpostos, a Comissão interna do PLAD determinará a realização de diligências que entender necessárias.

6 DO CRONOGRAMA

6.1 É parte integrante do presente Edital o cronograma apresentado no Quadro1 a seguir:

QUADRO 1 - CRONOGRAMA

ETAPAS	Datas
Divulgação do Edital	28/10/2026
Período de recurso em face do Edital	28/10/2026 a 29/10/2026
Período das inscrições	03/11/2026 a 19/11/2026
Divulgação da lista das inscrições deferidas/indeferidas.	23/11/2026
Período de interposição de recursos em face da lista das inscrições.	24/11/2026 a 25/11/2026
Divulgação das respostas aos recursos interpostos em face da lista de inscrições;	26/11/2026
Divulgação da lista final das inscrições deferidas.	26/11/2026
Publicação do resultado da classificação	02/12/2026
Prazo para interposição de recursos em face do resultado da classificação	03/12/2026 a 04/12/2026
Divulgação das respostas aos recursos interpostos em face do resultado da classificação;	15/12/2026
Divulgação do resultado final da classificação	15/12/2026

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A participação do servidor e sua classificação como contemplado no processo seletivo, no âmbito desta Unidade/Órgão, constituem requisitos obrigatórios para concessão ou prorrogação de afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu e para participação em Ação de Desenvolvimento em Serviço - ADS.

7.2 A classificação do servidor como contemplado, por si só, não garante a concessão do benefício pretendido. De posse do resultado final, o servidor contemplado deverá solicitar, formalmente, seu afastamento ou participação em ADS, conforme as normas, procedimentos legais e fluxos definidos pela UFMG.

7.3 O prazo de validade do presente Edital inicia-se na da data de sua divulgação e termina na data do início de vigência do próximo certame.

7.4 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Pró-reitoria de Recursos Humanos, nos termos do Art. 33 da Resolução Complementar no. 01/2023.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2026.

Comissão Interna do Plano Anual de Desenvolvimento

Presidente – Eliane Grazielle Estevão

Otávio Zonatto

Rafael Ferreira Medeiros

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Grazielle Estevão**, **Jornalista**, em 28/10/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5701341** e o código CRC **7EFB6FCC**.

Referência: Processo nº 23072.257896/2026-04 SEI nº 5701341